





DECRETO N°. 078 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

PUBLICADO NO ATRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 11 04 10020

"Declara Ponto Facultativo o dia 22 de abril de 2022, Sexta-feira".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso IX, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Planura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo junto às repartições públicas municipais, o 22 de abril de 2022.

Art. 2º - Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza Médico-hospitalar, de Coleta de Lixo Domiciliar, Manutenção de Rede de Esgoto, Limpeza Pública e de Segurança Pública, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários, em conformidade com o determinado pela Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Planura/MG, 11, de abril de 2022.

ANTONIO LUIZ BOTELHO Prefeito Municipal

Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro – Planura/MG – CEP 38.220-000 Telefone: 34 34277000 – Site: planura.mg.gov.br